

PORTARIA Nº. 806 /2019, DE 07 DE novembro DE 2019.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Karita Barros Lustosa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 314/2019, bem como o Despacho nº 719/2019 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2019.02.060139;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à docente **KARITA BARROS LUSTOSA**, Matrícula nº 3358, Professor Adjunto I, no período de 02/01/2020 a 01/01/2022.

§ 1º A licença poderá, a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

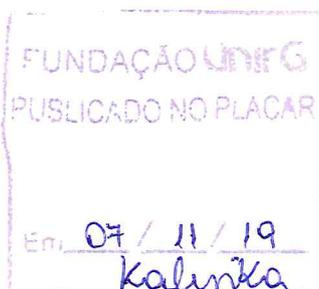
§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017